

# Prazo para indicações à Medalha e ao Livro do Mérito Catarinense até 19.08

O CREA-SC homenageia anualmente os profissionais, empresas, entidades de classe e instituições de ensino que se destacaram na área da Engenharia e Agronomia, concedendo a Medalha do Mérito e a inscrição no Livro do Mérito Estadual. Este ano, a entrega da documentação pode ser realizada até o dia 19 de agosto. A homenagem segue os critérios estabelecidos no [Ato Normativo nº 04/2009](#).

Para indicar um profissional devem ser entregues em meio digital e cópia física os seguintes documentos: currículo vitae; [formulário anexo do Ato Normativo nº 04/2009](#) do CREA-SC; fotografia do indicado com boa resolução e documentos pertinentes que favoreçam a indicação.

Para empresa, entidade ou instituição, basta a apresentação do formulário anexo do Ato Normativo nº 04/2009 do CREA-SC em meio digital e cópia física, além de documentos pertinentes que favoreçam a indicação.

Mais informações pelo e-mail [merito@crea-sc.org.br](mailto:merito@crea-sc.org.br)



# INDICAÇÕES PARA MEDALHA DO MÉRITO CATARINENSE 2019

**Atenção: a data limite para a entrega da documentação é 19 de agosto de 2019.**

O CREA-SC homenageia, anualmente, profissionais, empresas, entidades de classe e instituições de ensino que se destacaram na área da Engenharia e Agronomia, concedendo Medalhas do Mérito e Inscrições no Livro do Mérito Estadual. Esta homenagem segue os critérios estabelecidos no Ato Normativo nº 04/2009 disponível no site do CREA-SC. Confira abaixo a documentação necessária para as indicações:

## INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para proceder a indicação de um profissional, devem ser entregues, tanto em meio digital, quanto em físico, os seguintes documentos:

- 1) Currículo Vitae;
- 2) Formulário anexo do Ato Normativo nº 04/2009 do CREA-SC;
- 3) Fotografia do indicado com boa resolução.

## INDICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Tratando-se da indicação de empresa, entidade de classe ou instituição de ensino, basta a apresentação do formulário anexo do Ato Normativo nº 04/2009 do CREA-SC em meio digital e cópia física.

Outros documentos que forem julgados pertinentes para favorecer a indicação também poderão ser anexados. Salientamos que esse formulário anexo do Ato Normativo é o documento principal a ser analisado, por isso recomendamos que seja preenchido com o maior detalhamento possível.

**Para mais informações,  
envie um e-mail para  
[merito@crea-sc.org.br](mailto:merito@crea-sc.org.br)**



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina